



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1654 de 10 de julho de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1654 de 10/07/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: J. LEBRE REPRES. AGROPECUARIAS LTDA - ME
Processo: 2706/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de segurança
Valor: R\$ 1.134,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS LTDA - ME
Processo: 2706/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de segurança
Valor: R\$ 156,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: AGROPECUÁRIA PARAPEUNA LTDA - ME
Processo: 2706/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de segurança
Valor: R\$ 1.242,24
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CLIMA CAR RENT CAR LTDA - ME
Processo: 3086/2013 – Secretaria Municipal de S. Públicos
Objeto: Serviço de refrigeração para veículos
Valor: R\$ 1.775,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: J D ARAUJO TERRAPLANAGEM LTDA ME
Processo: 2706/2013 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Locação de máquina retroscavadeira
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA 3º CLIMA LTDA - ME
Processo: 4663/2013 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 814,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1654 de 10/07/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Processo: 887/2012 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de seguro
Valor: R\$ 9.200,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1352 de 09/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GLOBAL 3000 COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 4588/2013 – Sec. M. Educação
Objeto: Aquisição de toner
Valor: R\$ 11.984,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4861/2013 e seu apenso 4428/2013, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 10 de julho de 2013.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.780 DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

FONTE = 000 R\$ 21.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 016 R\$ 20.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2007 – Aquisição e Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio: MARCELO
BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE
AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e**
Desenvolvimento Sustentável : sem titular da pasta-
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e**
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE
CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:**
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de**
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e
Trabalho: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular
da pasta- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO
MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE
SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2007 – Aquisição e Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de julho de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

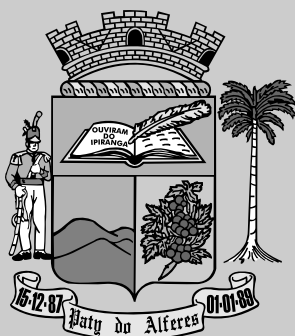
- HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1026/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:
 - CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, COM OS ITENS 05, 10, 11, 12, 29, 55 E 57, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.547,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 - S. JORGE C. MONTEIRO ME, COM OS ITENS 02, 06, 07, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 38, 39, 42, 44, 46 E 47, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.364,40 (OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 - R.J. BAZAR LTDA ME, COM OS ITENS 01, 26, 34, 45, 49, 50, 52 E 56, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.700,60 (TRES MIL E SETECENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
 - VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 09, 17, 18, 19, 20, 28, 33 E 35, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.218,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS).
 - AQUARIUS RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 08, 13, 32, 40, 41, 51 E 53, NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.319,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).
 - CARTEL PAPELARIA LTDA, COM OS ITENS 03, 04, 23, 24, 27, 30, 360 37, 43 E 48, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.641,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
- VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 57.790,50 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 05 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013 – (SMOPDC), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1883/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PELA EMPRESA VENCEDORA:
 - TEREZINHA DE JESUS PEREIRA REIS ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.753,60 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).
- VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 51.753,60 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 05 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 1038/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1884/2012;

CONSIDERANDO o art. 40, §§ 3º e 17 c/c art. 40 - § 1º, III, b da CF;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3537/2013 de 14/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a senhora **MARLENE BRASIL CORREA**, matrícula nº 787/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA "B"**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1039/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1884/2012;

CONSIDERANDO o art. 40, §§ 3º e 17 c/c art. 40 - § 1º, III, b da CF;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3537/2013 de 14/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar os proventos por **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a senhora **MARLENE BRASIL CORREA** matrícula nº 787/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA "B"**, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores inativos do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1040/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4939/2013 de 10/07/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FABIO PEREIRA GOULART** do Cargo de Guarda Municipal I "A", pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 11 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1041/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 081/2013 da Sec. de Saúde de 25/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 3** do servidor **ANDRE LUIZ SCHIAVO PINHEIRO**, matrícula nº 168/01, **AUDITOR FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA II "F"** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO

PORTARIA Nº 1042/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 538/2013 G.P. de 19 de março do ano em curso, com substituição do senhor **FELIPE DIAZ BELLO** por **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA** Secretária de Planejamento e Gestão, que na ausência do servidor **RAPHAEL DA ROSA MOURA**, a mesma responderá como **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1043/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4709/2013 de 28/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MAURICI MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº 623/01, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS B. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2013 à 29/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1045/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4035/2013 de 04/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CELIO BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 690/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2013 à 29/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1044/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4356/2013 de 17/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **WILIAN ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 860/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2013 à 29/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1046/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4055/2013 de 04/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **GILSON MICHAELI OLIVEIRA**, matrícula nº 997/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO A. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2013 à 29/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1047/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4479/2013 de 20/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **SAMUEL SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 347/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO E. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2013 à 29/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1048/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4778/2013 de 02/07/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ITALO JORGE DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1037/01, GUARDA MUNICIPAL I A. Lotado na Secretaria de ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/09/2013 à 31/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 051/2013 – SMSPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, MÁQUINAS PESADAS, TRATOR DE ESTEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE REBOQUE.

Data e Local: 09 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2013**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1493 de 01/11/2012, Pregão Presencial n.º 146/2012, incluindo a Fonte de Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social abaixo:

- Fonte de recurso: 002

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme bloqueio constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2013.

RACHID
ELMOR
PREFEITO
MUNICIPAL

